

Salvador, 17 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, os autógrafos dos Projetos de Lei abaixo relacionados, aprovados por esta Assembleia Legislativa, que declaram ser de utilidade pública, as entidades apontadas:

P.L. nº 25.808/2025 - de autoria do deputado Alan Sanches - Instituto Social Casa de Maquir, com sede e foro no município de Lajedo do Tabocal;

P.L. nº 25.810/2025 - de autoria do deputado Samuel Junior - Instituto Desportivo Costa do Descobrimento, com sede e foro no município de Porto Seguro;

P. L. nº 25.813/2025 - de autoria do deputado Hassan – Associação Acolher e Transformar: Amor Essencial, com sede e foro no município de Jequié;

P. L. nº 25.816/2025 - de autoria do deputado Fabrício Falcão – Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania, com sede e foro no município de Vitória da Conquista;

P. L. nº 25.818/2025 - de autoria do deputado Alan Sanches – Associação Mãos que Trabalham, com sede e foro no município de Santo Antonio de Jesus;

P. L. nº 25.819/2025 - de autoria do deputado Ivana Bastos – Associação Beneficente Alcance, com sede e foro no município de Guanambi;

P. L. nº 25.823/2025 - de autoria do deputado Marquinho Viana – Associação Comunitária e Agrícola do Povoado do Cobreiro, com sede e foro no município de Iramaia;

P. L. nº 25.833/2025 - de autoria do deputado Zé Raimundo Fontes – União Espírita Brumadense, com sede e foro no município de Brumado;

P. L. nº 25.843/2025 - de autoria do deputado José de Arimateia – Associação da Família Cristã, com sede e foro no município de Salvador;

Ao Excelentíssimo Senhor
JERÔNIMO RODRIGUES
Governador do Estado da Bahia
SALVADOR-BA

RECEBIDO COAPL/CC

18/06/25, às 11:35


P. L. nº 25.846/2025 - de autoria do deputado Kátia Oliveira – Instituto Social Amor e Vida, com sede e foro no município de Salvador;

P. L. nº 25.847/2025 - de autoria do deputado Robinson Almeida – Núcleo de Apoio aos Militares Anistiados Políticos - NAMAPS-BA, com sede e foro no município de Salvador;

P. L. nº 25.848/2025 - de autoria do deputado Laerte do Vando – Associação dos Agricultores Familiares da Região de São João do Paraíso - AGRIFASP, com sede e foro no município de Mascote;

P. L. nº 25.849/2025 - de autoria do deputado Fabrício Falcão – Organização Religiosa Ilê Alaketú Asé Ayrá Igbonã, com sede e foro no município de Coração de Maria;

P. L. nº 25.854/2025 - de autoria do deputado Rosemberg Pinto – Associação Bicharada de Itabuna, com sede e foro no município de Itabuna;

P. L. nº 25.855/2025 - de autoria do deputado Antônio Henrique Júnior – Centro Esportivo Universe, com sede e foro no município de São Desidério;

P. L. nº 25.856/2025 - de autoria do deputado Sandro Régis – Associação de Pais e Amigos do Autista de Itabuna, com sede e foro no município de Itabuna;

Respeitosamente,


Deputada IVANA BASTOS

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JERÔNIMO RODRIGUES
Governador do Estado da Bahia
SALVADOR-BA